



ADENDA AO CONTRATO DE ASSISTÊNCIA FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES CELEBRADO NO DIA 30 DE JUNHO DE 2016

Entre,

O FUNDO DE APOIO MUNICIPAL, com sede na Praça do Comércio, Ala Oriental, Lisboa, pessoa colectiva de direito público n.º 513 319 182, neste ato representado pelo Presidente da Direcção Executiva **Miguel Ângelo da Cunha Gonçalves de Almeida** e pela Vogal **Carla Maria Lamego Ribeiro**, no uso dos poderes concedidos pela alínea a), do artigo 9.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 8, da Lei n.º 53/2017, de 25 de agosto, na atual redação, LFAM, na qualidade de primeiro outorgante (doravante designado abreviadamente por FAM);

E

O MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES, com sede em Vila Nova de Poiares, no Largo da República, pessoa coletiva de direito público n.º 505 371 600, neste ato representado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, **João Miguel Sousa Henriques**, no uso dos poderes concedidos pela alínea f) do n.º 2, do artigo 35º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro e conforme deliberação da Câmara Municipal e Assembleia Municipal de 21 de novembro de 2019, e 20 de dezembro 2019, respetivamente, ao abrigo do artigo 33 º, e n.º 1 do artigo 26.º da LFAM, na qualidade de segundo outorgante, (doravante designado abreviadamente por MUNICÍPIO);

E considerando que:

- I. O Município de Vila Nova de Poiares solicitou ao FAM, ao abrigo do artigo 33.º da LFAM, a abertura formal do processo de revisão do PAM, em 28/03/2019, tendo sido finalizada e apresentada a proposta de revisão no dia 6 de setembro de 2019, tendo por base o impacto positivo nas medidas de reequilíbrio



orçamental decorrente da entrada em vigor da 6.ª alteração do Regime Financeiro das Autarquias Locais e Entidades Intermunicipais, a concessão do sistema de abastecimento de águas, saneamento de águas residuais e resíduos sólidos urbanos, reduzindo a receita e despesa correntes, gerando no entanto um saldo corrente positivo, e os demais fundamentos expostos na referida proposta.

- II. A proposta de revisão do PAM foi aprovada pela Direção Executiva do FAM em 26 de setembro de 2019, após audição da Comissão de Acompanhamento, nos termos da alínea c) do artigo 9º, e alínea a) do n.º 1 do artigo 11.º da LFAM;

É celebrada a presente adenda ao contrato de assistência financeira do Município de Vila Nova de Poiares nos termos dos artigos primeiro e segundo, e nas condições seguintes:

ARTIGO PRIMEIRO

Pela presente Adenda é alterada a Cláusula Sexta do Contrato de Empréstimo de Assistência Financeira, celebrado em 30 de junho de 2016, da seguinte forma:

«CLÁUSULA SEXTA

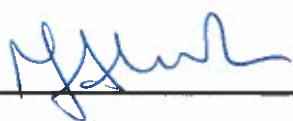
O reembolso dos montantes desembolsados será efetuado após o período de carência, estabelecido no n.º 3 do artigo 46.º, da Lei do FAM, através de prestações mensais e consecutivas, até ao final do ano de 2041, de acordo com o plano de pagamentos em anexo.»

ARTIGO SEGUNDO

1. Todas as demais cláusulas e condições do referido Contrato de Assistência Financeira do Município de Vila Nova de Poiares, que não tenham sido expressamente alteradas nesta Adenda, mantêm-se inalteradas, válidas e em vigor.
2. A presente Adenda produzirá efeitos após obtenção de visto do Tribunal de Contas.

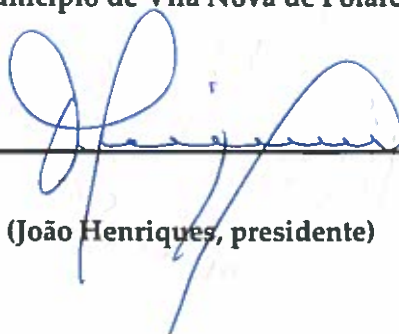
Feito em dois exemplares, em Lisboa, 30 de dezembro de 2019.

Fundo de Apoio Municipal



(Miguel Almeida, presidente)

Município de Vila Nova de Poiares



(João Henriques, presidente)



(Carla Ribeiro, vogal)

Anexo: 1 documento

Teresa Cardoso

De: Miguel Almeida
Enviado: terça-feira, 21 de julho de 2020 16:13
Para: Teresa Cardoso; Carla Ribeiro
Assunto: FW: RECIBO: Processo(s) de Fiscalização Prévia 3371/2019 [Registo de saída: 863/2020 - DECOP]



MIGUEL ALMEIDA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO EXECUTIVA

miguel.almeida@fam.gov.pt
Rua Giuseppe Libani, 106-1514 P.C.
1500-190 Lisboa | Tm 21 400 14 20

não paramos
ESTAMOS ON
P

Saiba mais em eportugal.gov.pt

Centro de Contacto Cidadão 300 003 990
Centro de Contacto Empresas 300 003 980

De: Geral
Enviada: segunda-feira, 13 de janeiro de 2020 12:59
Para: Bruno Mouco
Assunto: FW: RECIBO: Processo(s) de Fiscalização Prévia 3371/2019 [Registo de saída: 863/2020 - DECOP]



MIGUEL ALMEIDA
PRESIDENTE DA DIREÇÃO EXECUTIVA

miguel.almeida@fam.gov.pt
PRAÇA DO COMÉRCIO ALA ORIENTAL
1149-015 LISBOA
TEL 21 340 91 91

De: Registo de Correspondência [<mailto:GDOCService@tcontas.pt>]
Enviada: quinta-feira, 9 de janeiro de 2020 19:19
Para: econtas-visto@tcontas.pt; Geral
Assunto: RECIBO: Processo(s) de Fiscalização Prévia 3371/2019 [Registo de saída: 863/2020 - DECOP]

REGISTO AUTOMÁTICO - NÃO RESPONDA A ESTE EMAIL
AUTOMATIC REGISTRATION - DO NOT REPLY TO THIS EMAIL

Registo de saída de correio eletrónico

Mensagem original

Data/hora : 2020-01-09 19:18:46

Registo n° : 863/2020
Data/hora : 2020-01-09 19:18:58
Serviço : DECOP
Email : AndreiaMouzinho@tcontas.pt
N. Anexos : 3

Presidente da Câmara Municipal
Município de Vila Nova de Poiares

Informa-se V. Ex.ª de que o Tribunal de Contas, em Sessão Diária de Visto da 1ª Secção, de 9 de janeiro de 2020, decidiu conceder o visto ao(s) ato(s)/contrato(s) relativo(s) ao(s) processo(s) acima identificado(s).

Mais se informa que o(s) ato(s)/contrato(s) será(ão) remetido(s) oportunamente.

Com os melhores cumprimentos.

Esta é uma mensagem automática. Por favor, não responda a este e-mail.

ANA LUÍSA NUNES | AUDITORA COORDENADORA

Departamento de Controlo Prévio e Concomitante

TRIBUNAL DE CONTAS

Av. da República 65 1050-189 - Lisboa

T: +351 217 945 100

E: geral@tcontas.pt

W: www.tcontas.pt



Tribunal de Contas - Portugal

Av. da República, N.º 65
1050-159 Lisboa

Esta mensagem destina-se apenas a(s) pessoa(s) mencionada(s). Se recebeu esta mensagem por engano, por favor elimine-a imediatamente, bem como eventuais cópias existentes no seu sistema, destrua eventuais impressões e notifique o remetente. Não é permitida, directa ou indirectamente, utilizar, distribuir, imprimir ou copiar a totalidade ou parte desta mensagem se não for um dos destinatários. O TRIBUNAL DE CONTAS reserva-se ao direito de monitorizar todas as comunicações de correio electrónico efectuadas através das suas redes. Quaisquer opiniões expressas na mensagem são do próprio remetente, não representando a posição da instituição, excepto quando explicitamente indicado o contrário e por remetentes autorizados.

This message is for the named person's use only. If you received this message by mistake, please delete it and all copies from your system immediately, destroy any printed copies and notify the sender. You must not, directly or indirectly, use, disclose, distribute, print or copy any part of this message if you are not the intended recipient. TRIBUNAL DE CONTAS reserves the right to monitor all e-mail communications through its networks. Any views expressed in this message are those of the individual sender, except where the message states otherwise and the sender is authorized to state them on behalf of TRIBUNAL DE CONTAS.

<http://www.tcontas.pt>
webmaster@tcontas.pt



MUNICÍPIO DE
VILA NOVA DE POIARES

Exmo. Sr.
Dr. Miguel de Almeida, Presidente
Direção Executiva do Fundo Apoio
Municipal
Praça do Comercio, Ala Oriental
1149-015 LISBOA

COM REGISTO

S/REF.ª

S/DATE

N/REF.ª

N/DATE

115/2020

03/01/2020

**Assunto: Envio de original de Adenda ao Contrato de Assistência financeira do
Município de Vila Nova de Poiares**

No seguimento de reunião havida no passado dia 30 de dezembro, remeto a V. Exa um
exemplar do documento referido em epígrafe

Com os melhores cumprimentos,
O Presidente da Câmara Municipal

Digitally signed by João
Miguel Sousa Henriques
Date: 2020.01.03
16:43:22 +00:00
Location: Portugal

FAM - Reparação Financeira - PAM - Revisão